ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 30 de junho de 2020 | Número 34.279 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 021/2020-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 02/06/2020, publicado no DOE de nº 34.260, edição de 02/06/2020.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

N	Nome	Cargo/Simb	G.A.T.A Nível	A contar
01	Lorena Beatriz Barreto Furtado	Assessor II, AD-2	14	01.06.2020

Anexo Único

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 08 de junho de 2020.

DANIELA LEMOS ASSAYAG
Secretária de Estado de Comunicação Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 13069

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0194/2020 - GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, das Unidades Orçamentárias indicadas no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$103.788,56 (CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 30 de junho de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria Nº 0194/2020 - GSEFAZ

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade **10.122.0001.2001**	A	3	121	3390	0001	6.615,00	231	3390	0001	6.615,00
	A	3	231	3390	0001	6.615,00	121	3390	0001	6.615,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente **10.302.3267.1531**	P	4	432	4490	0003	15.500,25	160	4490	0003	15.500,25
	P	4	160	4490	0001	15.500,25	432	4490	0001	15.500,25
TOTAL (R$)						**44.230,50**				**44.230,50**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Fiscalização do Sistema Hidroviário **26.784.3300.2333**	A	3	121	3390	0001	9.000,00	145	3390	0001	9.000,00
	A	3	121	3390	0001	1.779,03	145	3390	0001	1.779,03
Supervisão de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte **26.784.3300.2664**	A	3	121	3390	0001	10.000,00	145	3390	0001	10.000,00
	A	3	121	3390	0001	9.000,00	145	3390	0001	9.000,00
TOTAL (R$)						**29.779,03**				**29.779,03**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Reserva de Contingência **99.999.9999.2341**	A	9	145	9999	0001	29.779,03	121	9999	0001	29.779,03
TOTAL (R$)						**29.779,03**				**29.779,03**
TOTAL GERAL (R$)						**103.788,56**				**103.788,56**

Protocolo 13117

PORTARIA Nº 031/2020 - GDP-ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE ,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2020.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR (R$)
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Concedidos pelo Estado 04.125.3229.2330	A	3	401	3390	0011	45.000,00	3390	0001	45.000,00
TOTAL (R$)						45.000,00			45.000,00

Protocolo 13125

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM

PORTARIA Nº 69/2020 - GHEMOAM

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico **nº 118/2020 - ASJUR/ HEMOAM c/c nº 316/2020 - DJUR/CSC; CONSIDERANDO** o que consta no Processo **nº 1129/2019 - HEMOAM (PA Nº 01.01.013102.00003829.2020 - CSC); RESOLVE: I-TORNAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de equipamento (microscópio- tipo binocular) em atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar; **II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa: **MP DE OLIVEIRA - COMÉRCIO**, sit. à Rua da Paz, nº 9, Bloco L, Parte 5, Bairro Presidente Vargas - Manaus/AM, CEP: 69.025-220, inscrita no CNPJ sob nº 31.660.321/0001-46, no **valor global de R$ 21.320,00 (Vinte e um mil, trezentos e vinte reais)**. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 26/6/2020.

IDENIR DE ARAUJO RODRIGUES
Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

RATIFICO, O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 26/6/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 13092

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

PORTARIA Nº. 070/2020 - FVS/AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.979 de 2020, bem como no Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-/FVS às fls. 08/09 do processo;

CONSIDERANDO que a aquisição de kits reagentes se destina tão somente a atender a situação emergência; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls.70,71 e 72; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 51 52 53 e 54 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no P.A nº: 01.02.017306.001420/2020-11/FVS; **RESOLVE: I - DECLARAR:** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de kits reagentes, da empresa SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.870.531/0001-91 com o valor total de R$ 220.000,00;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ **220.000,00**; A consideração da Diretora Presidente da FVS/AM, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FVS**, em Manaus, 30 de junho de 2020.

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FVS, em Manaus, 30 de junho de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde

Protocolo 13149

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 033/2020-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária n.º 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. **A DIRETORA-PRESIDENTE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 4905 de 05 de agosto de 2019. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de junho de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM